



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.078 de – Plano Plurianual, de 12 de setembro de 2017, Lei nº 1.176, de 05 de Dezembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, no valor de R\$ 20.850,08 (Vinte Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais com Oito Centavos) .

Art. 1º Fica autorizada, a inclusão de novas ações no Plano Plurianual de 2018 a 2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.078, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Fica autorizado a inclusão de novas ações na Lei nº 1.176, de 05 de Dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1 Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título	Ano	Índice
0184	Educação em sua Totalidade	2018	0,00
		2019	10.850,08
		2020	0,00
		2021	0,00
		Total: 10.850,08	
1.2 Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referencia	
		Ano	Índice
Alunos Educação Infantil	Percentual	2019	32%
Alunos Fundamental 9 anos	Percentual	9	21,5%
Alunos Educação Especial	Percentual	2018	100%
1.3 Objetivos do Programa			
Aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissional da educação			
1.3.1 Órgão			
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
1.3.2 Departamento			
71 Dep. De coord. Ger. Núcleos Educação			
1.3.3 Metas Vinculadas aos objetivos (2018/2021):			
Ofertar qualificação ao professores do quadro e complementar materiais didáticos, pedagógicos e esportivos para qualificar o ensino dos alunos.			
1.3.3 Iniciativas Vinculadas às metas (2018/2021)			
Curso Metodologia Boquinhas: Desenvolvimento infantil-pré-requisito para alfabetização segura. Curso Metodologia Boquinhas: Mapa de Idéias, aquisição de brinquedos para recreação das crianças ao ar livre, jogos pedagógicos e materiais esportivos para as escolas.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

1 Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
0010	Administração Governamental	2018	0,00
		2019	10.000,00
		2020	0,00
		2021	0,00
		Total: 10.000,00	
1.3 Órgão			
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
1.3.1 Departamento			
71 Dep: De coord. Ger. Núcleos Educação			
1.3.2 Iniciativas Vinculadas às metas (2018/2021)			
Contratação de Empresa especializada em acessória no Plano Municipal e Educação e Base Curricular Municipal.			

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 18 de Janeiro de 2019.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 11/2019.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei se justifica, tendo em vista a necessidade de superar as dificuldades financeiras emergenciais da Secretaria de Educação, visando à melhoria da aprendizagem das crianças.

Considerando que a Resolução do FNDE nº 11, de 18 de maio de 2018, estabelece critérios de transferência automática de recursos, a título de apoio financeiro das despesas de custeio no exercício de 2018, aos entes federativos que recebeu o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais.

Desse modo utilizaremos o saldo dos recursos de 2018, para as seguintes finalidades:

Aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação e aquisição de material didático escolar através de Cursos e Palestras, referente a livros, jogos pedagógicos e material esportivo para os alunos.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal